
PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA
regulamento 2022

- 1** - O PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA, instituído no dia 11 de fevereiro de 2003, (então com a designação de PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS CASINO DA PÓVOA), entregue no âmbito do Encontro de Escritores de Expressão Ibérica CORRENTES D' ESCRITAS, destina-se a galardoar, anualmente, uma obra em português, editada em Portugal, escrita por autores de língua portuguesa, castelhana/hispânica.
- 2** - Apenas serão aceites a concurso, as obras publicadas em Portugal (**1ª. Edição**), editadas entre julho de 2020 e junho de 2022, excluindo as Obras Póstumas, Obras Completas e Compilações e Obras de Literatura Infantojuvenil.
- 3** - Não serão admitidas a concurso quaisquer obras cujo autor tenha sido galardoado com o PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA nos últimos 6 anos.
- 4** - O valor do PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA é, em 2022, de **20.000 €**.
- 5** - O prémio será atribuído nos anos pares a novela/romance/contos e nos anos ímpares a poesia. Assim, em 2023, o Prémio distinguirá um livro de **Poesia**.
- 6** - O Júri será constituído por 5 elementos, designados pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim como organizadora do CORRENTES D' ESCRITAS, só podendo decidir com a presença de maioria dos membros, dele não podendo fazer parte escritores ou editores com obras a concurso.
- 7** - A composição do Júri será renovada, todos os anos, em pelo menos 3/5, não podendo os seus membros participar nele mais de dois anos seguidos.
- 8** - Reunirá o Júri as vezes que entender para que o prémio, em 2023, seja anunciado e atribuído na **XXIV** edição do CORRENTES D' ESCRITAS - ENCONTRO DE ESCRITORES DE EXPRESSÃO IBÉRICA, que se realizará entre 14 e 18 de fevereiro.
- a)** Não haverá atribuição de prémios *ex-aequo* do PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA, nem de menções honrosas.
- b)** O Júri lavrará uma circunstanciada ata final contendo, em anexo, a(s) declaração(ões) de voto dos seus membros, podendo, se assim o entender, não atribuir o Prémio, caso nenhuma das obras a concurso o justifique. Da decisão do Júri não haverá recurso.
- 9** - A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.
- 10** - O anúncio da obra premiada será feito na sessão de abertura da **XXIV** Edição do CORRENTES D' ESCRITAS - ENCONTRO DE ESCRITORES DE EXPRESSÃO IBÉRICA, em fevereiro de 2023, dando-se a conhecer os fundamentos da seleção, através da divulgação da ata e declaração(ões) de voto.
- 11** - A entrega do PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA ao autor galardoado ocorrerá na sessão de Encerramento - Cerimónia Pública - do CORRENTES D' ESCRITAS, em fevereiro de 2023.
- 12** - **As edições subsequentes da obra premiada deverão referenciar, em lugar destacado, a menção PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA atribuído no âmbito do CORRENTES D' ESCRITAS, bem como na cinta, obrigatória.**
- 13** - A organização divulgará o presente Regulamento através dos órgãos de comunicação social, junto de editores, livreiros e autores, no sentido de que de cada livro, lhe sejam enviados, pelos meios correntes, **até 11 de outubro de 2022, sete exemplares** em português, destinados ao Júri e à Biblioteca Municipal da Póvoa de Varzim, e, no caso dos livros traduzidos, uma versão original, por forma a poder ser consultada pelos elementos do Júri, se necessário.
- 14** - As obras a concurso deverão ser enviadas para a seguinte morada: PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA, ao c/de Manuela Ribeiro, CORRENTES D' ESCRITAS / **Cine-Teatro Garrett (entrada trás) / Av. Mouzinho de Albuquerque, nº. 35, 4490-409 Póvoa de Varzim.**
- 15** - As obras enviadas pelo seu autor de forma direta deverão ser acompanhadas da Declaração de Tratamento de Dados anexa a este Regulamento, devidamente assinada.

Póvoa de Varzim, 08 de setembro de 2022

PRÉMIO Literário FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA CORRENTES D' ESCRITAS
INFORMAÇÃO A QUE RESPEITA O ARTº 13, DO RGPD E CONSENTIMENTO DO TITULAR DOS DADOS

O PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA Casino da Póvoa destina-se a galardoar, anualmente, uma obra em português, editada em Portugal, escrita por autores de língua portuguesa, castelhana/hispânica.
 Nesse contexto, o Município da Póvoa de Varzim necessita de recolher dados pessoais dos concorrentes que enviem as suas obras diretamente, por forma poderem contactar o autor no caso de ser o vencedor.
 No caso das obras enviadas diretamente pelas editoras, o tratamento de dados dos seus autores será da sua responsabilidade.
 O Município da Póvoa de Varzim presta ao titular as seguintes informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

Responsável pelo tratamento	Município da Póvoa de Varzim, Autarquia Local, pessoa coletiva n.º 506 741 400, com sede Praça do Almada, 4490-438 PÓVOA DE VARZIM, Telefone: 252 090 000, Fax: 252 090, 010, e-mail: geral@cm-pvarzim.pt .
Contactos do Encarregado de Proteção de Dados (DPO)	Telef. +351 252 090 240; E-mail: dpo@cm-pvarzim.pt .
Finalidade(s) do tratamento	Participação no Prémio Literário Casino da Póvoa e atribuição do respetivo prémio. Inicia com o envio de livros publicados ao prémio e termina com a decisão de atribuição do prémio. O tratamento de dados inclui a avaliação e seleção das obras passíveis de serem premiadas.
Base de licitude do tratamento	Consentimento do titular dos dados (art. 6º, nº 1, a), do RGPD.
Categorias de Dados	Nome do autor, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.
Destinatários	Alguns dos dados recolhidos poderão ser partilhados com a comunicação social, editores, livreiros e autores, mas apenas os dados que para tal se mostrem necessários.
Direitos dos titulares dos dados	Direito de acesso (art. 15º, do RGPD); Direito de retificação (art. 16º, do RGPD); Direito de apagamento (art. 17º, do RGPD); Direito à limitação do tratamento (art. 18º, do RGPD); O direito de informação sobre os destinatários dos dados (art. 19º, do RGPD); Direito de portabilidade (art. 20º, do RGPD); Direito de oposição (art. 21º, do RGPD); Direito a não ficar sujeito a decisões automatizadas e à definição de perfis (art. 22º, do RGPD); Direito ao conhecimento da ocorrência de uma violação da integridade e confidencialidade dos seus dados pessoais ; e Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio www.cnpd.pt , ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213928400, Fax 213976832, E-mail geral@cnpd.pt .
Forma de exercício dos direitos	O titular dos dados poderá exercer os seus direitos através de comunicação dirigida ao Município da Póvoa de Varzim ou ao seu Encarregado de Proteção de Dados e ainda através do seguinte link: https://www.cm-pvarzim.pt/contactos/privacidade-e-seguranca/formulario-para-o-exercicio-de-direito-consagrado-no-rgpd/ .
Prazo de conservação dos dados	Os dados serão recolhidos serão tratados e conservados enquanto o titular dos dados não retirar o seu consentimento e, em qualquer dos casos, durante o prazo de conservação administrativa de 10 anos, sendo o seu destino final a conservação em arquivo.
Informação adicional	Para obter informações mais detalhadas, deverá consultar a Política e Procedimentos de Proteção de Dados Pessoais do Município da Póvoa de Varzim na página web: https://www.cm-pvarzim.pt/contactos/privacidade-e-seguranca/ .

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

“Declaro ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais por parte do Município da Póvoa de Varzim, abrangendo todas as atividades de tratamento acima referidas na informação supra fornecida.

Em _____/_____/_____

 (Assinatura)